

**PORTARIA Nº 509, de 18 de maio de 2026**

“Dispõe sobre concessão de Gratificação a Servidor do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFÍCIO/SEA Nº 469/2026, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Gratificação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação de **46%** (trinta por cento) para o servidor comissionado abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos **a partir do dia 01 de maio de 2026**, como segue:

| Nome | Mat. | Cargo | Gratificação |
|----------------------------------|-------|--------------------------------|--------------|
| Luis Henrique Rodrigues da Silva | 22259 | Fiscal de Vigilância Sanitária | 46% |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-84ba22-19052026152305**